

NOME DO ALUNO:		MATRÍCULA:
INGRESSO:	PERÍODO: () VESPERTINO () NOTURNO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES CIÊNCIAS SOCIAIS

Elenco de Atividades Complementares e Distribuição de Carga Horária.

As Atividades Complementares estão agrupadas em modalidades: Iniciação à Pesquisa e ao Ensino; Extensão Acadêmica e Cultural, Aprimoramento Profissional. O aluno deverá cumprir 200 horas de atividades complementares. Não é obrigatória a realização de atividades em todas as modalidades

INICIAÇÃO À PESQUISA E AO ENSINO			
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA REALIZADA	CARGA HORÁRIA VALIDADA
1 - Iniciação científica/ Iniciação à docência (PIBIC/PIBID).	60h por semestre (limitado a 120 hrs no total)		
2 – Publicações: artigos publicados em periódicos científicos, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de eventos.	60h por publicação		
3 - Participação em grupos de estudo e de pesquisa.	30h por semestre (limitado a 120 hrs no total)		
4 - Participação em Monitoria da Unifesp e/ ou em grupo PET	30h por semestre (limitado a 120 hrs no total)		
5 - Apresentação oral ou pôster em eventos acadêmicos (Palestras, congressos, simpósios, debates, seminários, colóquios, conferências, encontros acadêmicos, etc.).	30h por apresentação (limitado a 120 hrs no total)		
6 - Organização de eventos e de exposições integrados a projetos e programas acadêmicos.	30h por evento (limitado a 120 hrs no total)		
7 - Participação como ouvinte em eventos acadêmicos, no País e no Exterior (Palestras, congressos, simpósios, debates, seminários, colóquios, conferências, encontros acadêmicos, etc.).	Eventos breves (palestras, conferências, debates, etc.): 2 hrs Eventos de 1 dia (simpósios, seminários, colóquios, etc.): 8 hrs Eventos de 2 ou mais dias (Congressos e similares): 20 hrs (limitado a 120 hrs no total)		

Assinatura Responsável pela validação:	
----------------------------------------	--

EXTENSÃO ACADÊMICA E CULTURAL - APRIMORAMENTO PROFISSIONAL			
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA REALIZADA	CARGA HORÁRIA VALIDADA
8. Participação em projetos/ programas / atividades de extensão universitária	30h por atividade (limitado a 120h no total)		
9. Monitoria em atividades culturais	15h por atividade limitado a 60 horas no total.		
10. Estágio extracurricular ou atividade relacionada à pesquisa, ensino, planejamento, consultoria e assessoria exercidos em instituição governamental ou não governamental.	30h por semestre (limitado a 120h no total)		
11. Participação em atividades de capacitação profissional (workshops, oficinas, minicursos e cursos de extensão ou de línguas).	Atividades breves (meio período): 4 hrs Atividades de 1 dia (2 períodos): 8 hrs Minicursos e cursos de extensão de 2 ou mais dias: 20 hrs Cursos de língua): 30 hrs (limitado a 120 hrs no total)		
12. Representação estudantil em órgãos colegiados da Unifesp	30h por semestre limitado a 120h no total		
Assinatura Responsável pela validação:			

Regulamento das Atividades Complementares

1. Os estudantes do Curso de Ciências Sociais (Bacharelado e Bacharelado/ Licenciatura) deverão, para se graduar, cumprir o equivalente a 13 créditos ou 200 (duzentas) horas de atividades complementares.
2. As atividades complementares poderão ser realizadas dentro da UNIFESP ou externamente e o aluno tem autonomia para escolher quais realizará dentre as listadas na tabela acima.
3. Não haverá dispensa ou convalidação das atividades complementares.
4. Somente será considerada a participação do estudante nas atividades complementares realizadas a partir de sua matrícula no Curso de Ciências Sociais ou em outro Curso da UNIFESP, em caso de transferência interna.
5. O aluno deverá protocolar, através de Requerimento junto à Secretaria Geral, a documentação comprobatória para avaliação em Atividades Complementares. Esta providência deverá ser tomada no 7º Termo antes do final do semestre letivo. O aluno deverá retirar na Secretaria do Curso o formulário para entrega de atividades complementares. As atividades e horas descritas no formulário estão sujeitas à aprovação da Comissão Curricular de Graduação do curso de Ciências Sociais ou à comissão especialmente designada para este fim.
6. O aluno deverá solicitar a validação das horas entregando, junto à Secretaria de Alunos, os seguintes documentos:
 - a) Formulário preenchido de descrição das atividades e de pedido de validação das horas;
 - b) Uma cópia de certificados/declarações, acompanhada dos originais para verificação, da participação em eventos/programas/projetos, com descrição das atividades, assinatura dos organizadores, data e local da realização do evento e indicação da duração da atividade;
 - c) Todos os documentos comprobatórios devem conter a assinatura dos coordenadores/ responsáveis pela atividade e devem ser apresentados em papel timbrado da instituição promotora
7. A CCG, ou a comissão criada especialmente a este fim, após avaliação positiva quanto à relevância da atividade para a formação do estudante em Ciências Sociais, autorizará o cômputo da carga horária indicada no documento como atividade complementar.
8. A finalização de qualquer atividade que se pretenda aproveitar como atividade complementar deverá ser efetivada enquanto o estudante estiver cursando o bacharelado ou a licenciatura.
9. Quando retido por não ter atingido o limite mínimo de horas de Atividades Complementares exigido para sua graduação, o estudante deverá, no semestre seguinte, matricular-se em turma especial (denominada “*Unidade Curricular Atividades complementares Ciências Sociais*”) e completar os créditos necessários.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela CCG ou por comissão criada especialmente a esse fim, a qual expedirá os atos complementares que se fizerem necessários.